



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Termo Aditivo n.º 00002/2020.

Processo n.º 00101500007402017 .

2º Termo Aditivo ao convênio nº 00664/2018, celebrado, em 25/05/2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA e do outro lado a INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.187.070/0001-71, representada neste ato por Diretor Presidente, Rubens Belfort Mattos Junior, RG. nº 3.355.751-2, CPF nº. 06674348872, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 25/05/2018 foi celebrado o Convênio nº 00664/2018 tendo por objeto o Custeio - Prestação de serviços de referência em alta/média complexidade em oftalmologia no Ambulatório de Especialidades Várzea do Carmo; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00664/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao convênio nº 00664/2018, celebrado entre as partes, tem por transferir recursos financeiros para execução de serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Prestação de serviços de referência em alta/média complexidade em oftalmologia no Ambulatório de Especialidades Várzea do Carmo (equipe multidisciplinar, material de consumo, prestação de serviços e utilidade pública), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento, e prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Nona - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R\$3.168.789,24 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) a ser repassado em 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 264.065,77 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000.

Natureza de despesa: 33.50.43

Fonte de Financiamento – Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



066.743.488-72

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Rubens Belfort Mattos Junior

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA -
IPEPO

Diretor Presidente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2020

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



057.723.468-49

Data Assinatura

30/12/2020

CLAUDIO MOLINA MARTINES

DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III